

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 605

Quarta-feira, 05 de abril de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 031/2017, de 10/03/2017, e

CONSIDERANDO que o local anteriormente previsto no Edital nº 001/2017, para a realização das provas, não comportará de forma cômoda a quantidade de candidatos inscritos para o Processo Seletivo,

RESOLVE:

I – O item 2.1.1.2 do Edital nº 001/2017, passa a ter esta redação:

“... ”

2.1.1.2- A prova será aplicada no dia 09/04/2017, das 9h00 às 12h00 na **E.E. “PROFESSOR ANTONIO MARQUES”**, na **Avenida Minas Gerais, nº 2.273, centro**, Araguari-MG, com duração de 03 horas, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas;

“... ”

II - O presente aditivo fica fazendo parte integrante do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017;

III- A Administração Pública Municipal, dará ampla divulgação sobre a mudança do local das provas por todos os meios disponíveis, inclusive pela imprensa escrita e falada.

Araguari, 05 de abril de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2017,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 031/2017, de 10/03/2017, e

CONSIDERANDO, que houveram 03 (três) requerimentos de inscrição para o processo de seleção pública de estagiários, cujas vagas não foram disponibilizadas para estágio no quadro geral de vagas constante do Edital nº 001/2017,

RESOLVE:

I – Indeferir a inscrição dos seguintes candidatos:

a)- **ELEN APARECIDA MONTEIRO** – CPF nº 117.131.276-08, RG nº MG-18.163.165 SSP/MG, inscrição 269, para a vaga de Estagiário do curso de **FISIOTERAPIA**;

b)- **MARÍLIA FERNANDES CARDOSO** – CPF nº 114.839.226-26, RG nº MG-18.146.829 SSP/MG, inscrição nº 529, para a vaga de Estagiário do curso de **GEOGRAFIA**;

c)- **DOUGLAS CARRIJO VAZ** – CPF nº 092.923.726-96, RG nº MG-16.781.402 SSP/MG, inscrição nº 146 para a vaga de Estagiário do curso de **TECNOLOGO EM ANÁLISE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES**.

Araguari, 05 de abril de 2017.

Thereza Christina Griep

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários

Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria

Membro

Maria Margarida de Araújo Resende

Membro

Cristiano Cardoso Gonçalves

Membro

Márcia Aparecida Oliveira Ferreira

Membro

Solange Martins Silva Borges

Membro

Marilene Pulsena Cunha Nunes

Membro

DECRETO Nº 048, de 31 de março de 2017.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, criado através da Lei Municipal nº 4.777, de 13 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com mandato de dois (2) anos, quais sejam:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude:

Gilmar Cabral de Almeida

Moreno Souza e Sousa

Braulino Martins dos Santos

II – Representantes da Comissão Permanente de Esporte, Lazer e Turismo da Câmara Municipal:

Lúcio Flavio Rodrigues da Cunha

Leonardo Rodrigues da Silva Neto

III – Representante dos docentes do curso de Educação Física da Faculdade IMEPAC:

Kelly Douat Godói

IV – Representante das Associações de bairros de Araguari:

Jesus Izidoro de Sousa

V – Representante da Liga Aragarina de Futsal – LAFS:

Divino Antônio de Oliveira

VI – Representante da Liga Aragarina de Futebol – LAF:

João Batista Guimarães Oliveira

VII – Representantes das associações amadorísticas de Araguari:

Carlos Lima Barbosa

Mário Humberto Pereira

VIII – Representante da União dos Estudantes de Araguari – UEA:

André Luiz Fernandes

IX – Representante das associações de portadores de necessidades especiais:

Frederico Matheus Bitencourt

X – Representante de academias de artes marciais:

Ademir Vaz Vieira

XI – Representante de escolinhas de natação, futebol, futsal, damas, xadrez e outros:

Gildo da Cunha Vieira Filho

Art. 2º - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo conselheiro, de conformidade com o art. 4º, da Lei nº 4.777, de 13 de maio de 2011, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer ora nomeados não receberão jetons ou outras formas de gratificação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Sebastião Naves de Oliveira

Secretário de Esportes e da Juventude

DECRETO Nº 049, de 4 de abril de 2017.

“Estabelece ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal e nem no dia 14 de abril do corrente ano, o qual é declarado feriado.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1323, de 23 de abril de 1968, estabelece a sexta-feira da Paixão como feriado religioso;

CONSIDERANDO a tradição geral do povo brasileiro, de ordem religiosa e civil, no sentido de guardar-se recesso na “quinta-feira santa”, véspera da sexta-feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 (treze) de abril de 2017, exceto nos órgãos que por sua natureza, são de imprescindível ou indispensável funcionamento, aplicando-se aos servidores lotados nestes o disposto no Decreto nº 23/86, de 11 de novembro de 1986, sendo o dia 14 de abril do corrente ano feriado nos termos da Lei Municipal nº 1323, de 23 de abril de 1968.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

André Fabiano dos Reis

Superintendente da S. A. E.

Jean Carlos Laverdi

Presidente da FAEC

**DECRETO Nº 050, de 4 de abril de 2017.**

"Referenda Resolução nº 001/2017, da S.A.E."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as constantes ampliações das responsabilidades financeiras a cargo da Superintendência de Água e Esgoto, para manutenção dos serviços da sua competência;

CONSIDERANDO ser preciso manter o equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa da Administração Indireta, tendo em vista a necessidade do atendimento aos serviços e às obras programadas pela Superintendência de Água e Esgoto – SAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 001/2017, editada pelo Sr. Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto – S.A.E., em 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário de Governo

RESOLUÇÃO nº 0001/COMEL/2017**Lei Municipal nº 4.777 de 13 de maio de 2011**

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Araguari – COMEL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com as deliberações da Plenária do COMEL, reunida em 30 de março de 2017.

RESOLVE adotar a Resolução nº 001/COMEL/2017, que trata do Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED, que passa a ter vigência com a seguinte redação:

CAPÍTULO I**DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE DESPORTIVA – CRED****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º. O Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED será concedido pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Araguari – COMEL às entidades esportivas que comprovarem sua existência legal, funcionamento regular na administração, promoção ou participação do desporto dentro das normas previstas por esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeitos do cumprimento da legislação em vigor, esta Resolução aplica-se às entidades de administração, de prática, de pesquisa e de representação do desporto, integrantes do Sistema Desportivo Municipal.

Art. 2º. São consideradas entidades desportivas todas aquelas dirigentes ou de prática do desporto, bem como aquelas que buscam o aprimoramento do segmento através da pesquisa ou da integração e/ou outros, direta ou indiretamente ligadas ao desporto.

CAPÍTULO II**DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 3º. O requerimento de concessão ou renovação do CRED, elaborado em formulário próprio fornecido pelo COMEL, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Ofício de requerimento, indicando, para fins de cadastro, em qual manifestação desportiva a entidade postulante atua (Desporto de Rendimento, Desporto Participativo ou Desporto

Educacional e/ou outros);

II – Cópia dos respectivos atos constitutivos e alterações posteriores, devidamente registrados ou averbados no órgão competente;

III – Comprovante de regularidade da composição de seu corpo diretivo e dos respectivos mandatos, mediante certidão de registro, ou averbação dos correspondentes termos de posse;

IV – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V – Cronograma de atividades relacionadas ao desporto no ano em curso, constando participação ou desenvolvimento de atividades;

VI – Relatório das atividades relacionadas ao desporto, desenvolvidas no exercício anterior;

VII – Documento comprobatório da aprovação da prestação de contas da entidade do último exercício, nos termos da legislação vigente;

VIII – Em caso de entidade agraciada com recursos públicos municipal, balanço contábil elaborado nos moldes da lei, com a devida aprovação da prestação de contas relativa aos recursos recebidos;

IX – Certidões Negativas: da União (Receita Federal e INSS), de Regularidade perante FGTS, de Débitos Municipais;

X – Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Art. 4º. O COMEL poderá promover ou solicitar diligências no sentido de apurar a correção e/ou verificar a veracidade dos dados contidos nas certidões, documentos e informações apresentados.

§ 1º. Os processos de registro do CRED serão avaliados e aprovados pela plenária do COMEL, em suas reuniões ordinárias e, se necessário, em sessões extraordinárias.

§ 2º. Os processos de renovação do CRED serão analisados pela Secretaria do COMEL, tramitando, posteriormente, nos termos do parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO III**DOS PRAZOS E DAS PENAS**

Art. 5º. O CRED terá validade de 12 meses.

Art. 6º. A renovação do CRED poderá ser solicitada a partir de 60 dias antes do vencimento, podendo, posteriormente, ser requerida a qualquer tempo.

Parágrafo único. No caso de pedido de inscrição ou renovação do CRED, caso este seja solicitado após o vencimento previsto no aludido documento, será cobrada taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), reajustada pelo IGP-M.

Art. 7º. Constatada a existência de irregularidade no processo de concessão/renovação do CRED, ou ainda, na vigência do Certificado expedido, poderá o COMEL, sem prejuízo das demais sanções disciplinares aplicáveis pela Justiça Desportiva, suspender temporariamente o CRED da entidade infratora.

Art. 8º. Para o disposto no artigo anterior, o COMEL poderá conveniar-se com outros órgãos e instituições, bem como encaminhar os respectivos processos para apreciação e julgamento da CJDD - Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva Municipal.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do COMEL, podendo, seu Presidente, *ad referendum* da Plenária, decidir com relação aos casos urgentes.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições anteriores.

Araguari, 30 de Março de 2017.

GILMAR CABRAL DE ALMEIDA

Presidente do COMEL

RESOLUÇÃO nº 002/COMEL/2017**Lei Municipal 4.777 de 13 de maio de 2011**

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Araguari – COMEL, no uso de seus cometimentos legais, e de acordo com as deliberações da Plenária do COMEL reunida em 30 de março de 2017 decide:

Normatizar a expedição do Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED, pela Secretaria Executiva do COMEL, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica O Presidente do COMEL autorizado a expedir o Certificado de Registro de Entidade Desportiva – CRED, *ad referendum* da Plenária.

Art. 2º - O Processo de Credenciamento, expedido pela Presidência, nos termos do artigo anterior deverá obrigatoriamente passar pela Plenária, para homologação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 30 de Março de 2017.

GILMAR CABRAL DE ALMEIDA

Presidente do COMEL

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017. PROCESSO Nº 009/2017 Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11. . 10.302.0028.2460.3.3.90.32.00 E FICHA 393 NA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO Nº 0035.16.015673-9, EM FAVOR DE ABADIA VIEIRA DE FREITAS.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017. PROCESSO Nº 028/2017 Objeto: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11. . 10.302.0028.2460.3.3.90.32.00 E FICHA 393 NA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO Nº 0035.14.0170750-05, EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DO PRADO GOMES.

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato

de Prestação de Serviços: 404/2011.



TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017. PROCESSO Nº 033/2017 Objeto: **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11. . 10.302.0028.2460.3.3.90.32.00 E FICHA 393 NA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO Nº 0035.13.00136-0, EM FAVOR DE RANULFO GONÇALVES GONÇALVES PEREIRA.**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017. PROCESSO Nº 007/2017 Objeto: **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11. . 10.302.0028.2460.3.3.90.32.00 E FICHA 393 NA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO Nº 0035.16.016734-8, EM FAVOR DE TERESINHA PAULO PEREIRA.**

Contratado: **DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - ME** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017. PROCESSO Nº 006/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO Nº 0035.17.000063-8, EM FAVOR DE PÂMELA DE OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$1.179,28 (hum mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Prazo: 90 dias. DO: 02.11. .10.302.0028.2460.3.3.90.32.00**

Aviso de Retificação da data e objeto do pregão nº 006/2017 "Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de oxigênio (Gás Medicinal)".

ERRATA

Na publicação no Correio Oficial do dia 22 de março de 2017, pág.11, onde se lê "Para atender o PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO ATENDIMENTO DOMICILIAR)", Leia-se: "Para atender o PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO ATENDIMENTO DOMICILIAR) e AMBULÂNCIAS LOTADAS NA POLICLÍNICA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)". Diante das alterações, fica adiada a abertura para o dia 24 de Abril de 2017, às 13:00 horas.

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Instituída pelo Decreto Municipal nº 011 de 12 de Janeiro de 2017, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que será realizada o credenciamento para a **seleção de pessoas físicas, para prestação de serviços médico-hospitalares para emissão de laudos de Raio X**, em conformidade com o disposto neste chamamento, com a Lei nº 8.080/1990, no que couber com as normas, das Instruções Normativas nºs 01/05; 02/05; 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2017, devendo a documentação e proposta serem entregues no Departamento Administrativo de Licitações à Rua Dr. Afrânio nº 163 salas 02 e 03 até o dia 03 de Maio de 2017 às 13:00 horas, onde os mesmos serão abertos. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o

interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br Mais informações pelo telefone (034) 3690-3214.

Contratado: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MAMA LTDA-ME - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017;** Objeto.: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2013.** Prorrogação por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Prazo: 04 de abril de 2017 a 04 de abril de 2018. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

PORTARIA Nº 1041/2017

"Exonera a pedido, a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido, o (a) seguinte servidor (a):

DANTIELI FREITAS GUIMARÃES – MÉDICO PSIQUIATRA
REG. 9022-7

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de março de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1069/2017

"Exonera a pedido, a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido, o (a) seguinte servidor (a):

MEIRE MARIA APARECIDA DE JESUS – PROFESSOR I
REG. 9044-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O Município de Araguari-MG, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, visando

a **AQUISIÇÃO DE BERÇOS (CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO) DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES). OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU EM LOCAL DETERMINADO NO REQUERIMENTO. A(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S) DEVERÁ(ÃO) PROVIDENCIAR MONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU COLOCAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante instrumento contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 013/2017 - RP nº 009/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **24 de abril de 2017, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. O edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

O Município de Araguari-MG, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, GABINETE E POLÍTICAS ANTIDROGAS. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NAS SEDES DAS SECRETARIAS OU LOCAIS DEFINIDOS. A(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S) DEVERÁ(ÃO) PROVIDENCIAR MONTAGEM, INSTALAÇÃO E/OU COLOCAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 017/2017 - RP Nº 013/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de abril de 2017, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. O edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

O Município de Araguari-MG, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13Kg (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E VASILHAMES PARA ACONDICIONAR GÁS DE COZINHA P13Kg PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS**, conforme ata de registro de preço, de acordo com o Edital de Pregão nº 016/2017 - RP nº 012/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de abril de 2017, até às 16:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. O edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



DOE SANGUE EM ARAGUARI.



1 DOAÇÃO
PODE SALVAR
4 VIDAS.
DOE VIDA.
ESTÁ NO SEU SANGUE.

As doações podem ser feitas todas as
TERÇAS-FEIRAS das 7h30 às 11h30.



P.A.C.E
POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA

Rua José Carrijo, 205 - Centro
(34) 3690-3174